

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 10.11.2025	Horário: 14h	Local: Sala 01 DEACO – 905 –	
PAUTA: SITUAÇÃO DOS NIAMs		ATA DE REUNIÃO Nº 65/2025	

Estiveram presentes na reunião presencialmente:

1. Excelentíssima Juíza Katherine Jatahy Ktisos Nygaard (**Vice-Coordenadora da COEM**);
2. Senhora Viviane Batista de Carvalho (**DGPAM**);
3. Senhora Eyleen Marenco (**MPRJ**).

A Excelentíssima **Juíza Katherine Jatahy Ktisos Nygaard**, Vice-Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), abre os trabalhos às 14h.

Em suas considerações iniciais, a **Doutora Katherine Jatahy** esclarece que solicitou a reunião com a finalidade de atualizar o andamento dos convênios dos NIAMs já existentes, bem como daqueles que se encontram em fase de tratativas para implementação. Passa de imediato para análise dos itens da pauta:

1. MUNICÍPIOS COM CONVÊNIOS FIRMADOS:

Quanto aos convênios firmados, a **Doutora Katherine Jatahy** informa que atualmente encontram-se nesta situação os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS COM CONVÊNIO FIRMADO					
SEI!	MUNICÍPIO	DELEGACIA	JUIZ LOCAL	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA
2022-06043798	Barra do Pirai	88ª DP	Juíza Katylene Collyer Pires de Figueiredo	08/09/22	60 MESES (Até 07/09/2027)
2021-0681928	Bom Jesus do Itabapoana	144ª DP	Juíza Fabíola Costalonga	10/12/21	60 MESES (Até 09/12/2026)
2021-0699967	Itaboraí	71ª DP	Juíza Viviane Ramos Faria	08/07/22	60 MESES (Até 09/12/2026)
2021-0668938	Miguel Pereira	96ª DP	Juiz Felipe Consonni Fraga (Em auxílio)	16/09/21	60 MESES (Até 15/09/2026)

2023-06032154	Rio das Flores	95ª DP	Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard	03/04/2024	60 MESES (Até 02/04/2029)
2021-0689290	Vassouras	95ª DP	Juiz Laurício Miranda Cavalcanti	08/06/22	60 MESES (Até 07/06/2027)

Quanto ao município de Rio das Flores, a **Doutora Katerine Jatahy** ressalta que as atividades do NIAM local encontravam-se paralisadas, uma vez que os policiais que prestavam serviço nas unidades eram remunerados por meio do RAS. Destaca que tal tratativa foi conduzida diretamente entre a Prefeitura e a Delegacia, sem o conhecimento do Tribunal de Justiça. Informa, ainda, que, com o término do pagamento da referida verba, as atividades foram interrompidas. Relata que, ao tomar conhecimento da situação, promoveu, por iniciativa própria, uma capacitação destinada aos policiais vinculados ao projeto e, desde então, a unidade vem funcionando.

A **Doutora Katerine Jatahy** reforça a necessidade de uniformizar o funcionamento de todos os postos. Para tanto, propõe a realização de uma capacitação unificada, utilizando a estrutura mínima de ementa já idealizada pelo GT-CAPACITAÇÃO.

Menciona, ainda, a possibilidade da capacitação ocorrer de forma remota, abrangendo diferente municípios, e que sejam emitidos certificados aos(as) policiais participantes, tornando-se esta uma condição para exercício das atividades nos NIAMs.

A referida capacitação será realizada em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) e a Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), por meio do curso GT-Capacitação.

A **magistrada** também destaca a importância de obter um panorama atualizado da situação dos postos, devendo os(as) Juízes(as) locais serem consultados quanto à estrutura de pessoal, eventuais problemas estruturais, horários de funcionamento, entraves e demais aspectos relevantes.

A **Dra. Eyleen Marengo** informa que o Ministério Público tem interesse em participar dos convênios dos NIAMs (tanto os já firmados quanto os em tratativas), tendo encaminhado ofício à COEM nesse sentido.

Diante disso, a **Doutora Katerine Jatahy** orienta que o órgão deverá detalhar minimamente sua forma de contribuição para que seja possível realizar aditivo contratual incluindo suas obrigações. Menciona que os acordos de cooperação serão devidamente encaminhados ao Ministério Público.

Findo os debates acerca desse item da pauta, resta deliberado:

1. O **NUPEVID** deverá encaminhar os processos administrativos relativos aos convênios à Excelentíssima Doutora Katerine Jatahy, para determinação de submissão ao Ministério Público. (Deliberação 01)
2. O **NUPEVID** deverá encaminhar os acordos de cooperação dos processos com convênio firmado ao Ministério Público. (Deliberação 02)
3. O **MPRJ** compromete-se a encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação de interesse em participar dos convênios já celebrados, a fim de identificar e apresentar possíveis contribuições quanto à sua participação, especialmente no que se refere à capacitação e fiscalização. (Deliberação 03)
4. Após a resposta do Ministério Público, o **NUPEVID** deverá realizar a instrução dos autos de modo a solicitar um aditivo contratual, incluindo: (i) As obrigações daquele órgão e (ii) inclusão de cláusula específica estabelecendo que todos os(as) policiais civis, assistentes sociais e psicólogos(as) deverão possuir certificado de capacitação para atuar nos NIAMs. (Deliberação 04)
5. O **NUPEVID** deverá encaminhar os processos administrativos aos(as) Juízes(as) locais, solicitando relatório acerca da estrutura de pessoal, problemas estruturais, horário de funcionamento, entraves e demais aspectos pertinentes à execução do convênio. (Deliberação 05)

2. MUNICÍPIOS COM CONVÊNIOS EM TRATATIVAS:

Quanto aos convênios em tratativas, a **Doutora Katerine Jatahy** informa que atualmente encontram-se nesta situação os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS EM TRATATIVAS		
SEI!	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
2022-06131243	Petrópolis	Aguardando manifestação do Juízo local quanto ao Plano de Trabalho
2025-06266451	Maricá	Em fase de aprovação do Plano de trabalho aos convenientes. Envio de E-mail ao MP em 23/10/2025 e a SEPOL em 02/10/2025.
2022-06018135	Três Rios	Em fase de aprovação do Plano de trabalho aos convenientes. Envio à SEPOL em 27/10/2025.
2025-06011971	Cachoeiras do Macacu	Aguardando manifestação do Juízo local quanto ao Plano de Trabalho (Envio em 18/08/2025).
2025-06362349	Paraíba do Sul	Aguardando manifestação do Juízo local quanto ao interesse (24/09/2025)

2025-06237851	Valença	Aguardando manifestação do Juízo local quanto ao interesse (10/11/2025)
2024-06113899	Magé/Vila Inhomirim	Aguardando manifestação do Juízo local quanto ao interesse (29/10/2025)

No que tange a capacitação para esses municípios, a ideia é utilizar-se da mesma lógica aplicada aos municípios com convênios já firmados. Contudo, neste caso, a capacitação será condição prévia à celebração do convênio, ficando acordado que esta será executada após a aprovação de todos os entes envolvidos no convênio.

A **Doutora Viviane Carvalho** destaca a importância de aguardar que o convênio esteja devidamente firmado e estruturado antes de se realizar as capacitações, de modo a evitar o empenho em ações que possam se revelar infrutíferas.

Considera, ainda, pertinente a realização da capacitação nos convênios dos NIAMs que se encontram em tratativas avançadas, sendo estes os municípios de Três Rios e Maricá. Os convênios com os municípios de Petrópolis, Paraíba do Sul e Cachoeira de Macacu, Valença e Vila Inhomirim deverão, após a conclusão dos trâmites de formalização, também realizar a capacitação.

Quanto ao Município de Petrópolis, a **Doutora Viviane Carvalho** informa que as negociações já se encontram em estágio avançado na SEPOL. Ressalta que, diante da manifestação anterior em ação civil pública para a construção de uma DEAM — não atendida —, faz-se necessário o investimento no NIAM. Destaca que o plano de trabalho já aprovado contempla a manifestação de interesse do município e prevê que as Delegacias Policiais nº 105 e nº 106 atuem de forma integrada, uma vez que pertencem à mesma região.

Quanto a Rio das Ostras, a **Doutora Viviane Carvalho** comunica que o delegado do município manifestou interesse em aderir ao convênio, destacando que a Prefeitura do referido município igualmente demonstrou interesse na sua implementação.

Na sequência, a **Doutora Eyleen Marengo** comunica que, em contato com o delegado do município, foi informada de que ainda falta a liberação do RAS.

Em seguida, a **Doutora Viviane Carvalho** salienta que os serviços prestados pelos policiais que atuam nos NIAMs não devem estar vinculados ao pagamento do RAS, uma vez que se tratam de convênios distintos. Esclarece, portanto, que o RAS não pode estar associado à execução de atividades nos NIAMs e que, caso o município manifeste interesse em manter tal vínculo, deverá renunciar ao convênio correspondente.

Findo os debates acerca desse item da pauta, resta deliberado:

1. O **NUPEVID** deverá encaminhar os processos administrativos relativos aos convênios em tratativas à Excelentíssima Doutora Katerine Jatahy, para determinação de submissão ao Ministério Público. (Deliberação 06)
2. O **NUPEVID** deverá encaminhar os Planos de Trabalhos dos convênios em tratativas ao Ministério Público. (Deliberação 07)
3. O **MPRJ** compromete-se a encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação de interesse em participar dos convênios em tratativas, a fim de identificar e apresentar possíveis contribuições quanto à sua participação, especialmente no que se refere à capacitação e fiscalização. (Deliberação 08)
4. Após a resposta do Ministério Público, o **NUPEVID** deverá realizar a instrução dos autos de modo a solicitar revisão no plano de trabalho, incluindo: (i) As obrigações daquele órgão e (ii) inclusão de cláusula específica estabelecendo que todos os policiais civis, assistentes sociais e psicólogos deverão possuir certificado de capacitação para atuar nos NIAMs. (Deliberação 09)
5. O **NUPEVID** deverá realizar contato com os(as) Juízes(as) locais que necessitam manifestar-se acerca do convênio, objetivando dar seguimento, na medida do possível, para celebração do convênio. (Deliberação 10)

3. MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM INOPERÂNCIA

A **Doutora Viviane Batista** destaca que as unidades de **Tanguá e Japeri** não estão desenvolvendo as atividades relativas ao funcionamento dos NIAMS. Comunica que o Convênio de Tanguá foi denunciado. Quanto a Japeri, informa que, desde a implementação do convênio, o referido núcleo não desenvolve atividades e não apresenta estrutura adequada para a execução do projeto. Pontua, ainda, que não foram designados servidores(as) para atuarem junto ao projeto, conforme previsto em cláusula previamente estabelecida no termo do referido convênio.

MUNICÍPIOS CUJOS NIAM APRESENTAM INOPERÂNCIA					
SEI!	MUNICÍPIO	DELEGACIA	JUIZ LOCAL	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA
2022-06001636	Japeri	63ª DP	Juiz Leopoldo Heitor de Andrade Mendes Junior	29/07/22	60 MESES (Até 28/07/2027)
2021-06114216	Tanguá	70ª DP	Juíza Viviane Ramos Faria	06/06/22	60 MESES (Até 05/06/2027)

Sendo assim, fica acordado que o município de Japeri será notificado a fim de promover a rescisão do convênio atualmente em vigor, considerando o lapso temporal decorrido desde o início das tratativas até a presente data, sem que tenha ocorrido qualquer tipo de atividade no respectivos núcleo. Sem prejuízo da celebração de novo ajuste caso o município manifeste interesse na celebração de novo convênio. (Deliberação 11)

Finalizados os itens da pauta, delibera-se:

1. Pelo agendamento da próxima reunião para acompanhamento da situação dos NIAMs para o dia 23 de fevereiro de 2026. (Deliberação 12)
2. Convidar para a próxima reunião um representante da ACADEPOL. (Deliberação 13)

Nada mais havendo a tratar, a **Juíza Katherine Jatahy** agradece a presença de todos (as) e encerra a reunião às 15h08min.

Juíza Katherine Jatahy Kitsos Nygaard

Vice-Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Encaminhar os processos administrativos relativos aos convênios à Excelentíssima Doutora Katherine Jatahy, para determinação de submissão ao Ministério Público.	NUPEVID	Imediato
2	Encaminhar, por correio eletrônico, os acordos de cooperação dos processos com convênio firmado ao Ministério Público.	NUPEVID	Imediato
3	Encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação de interesse em participar dos convênios já celebrados, a fim de identificar e apresentar possíveis contribuições quanto à sua participação, especialmente no que se refere à capacitação e fiscalização.	MPRJ	10 dias
4	Realizar a instrução dos autos de modo a solicitar um aditivo contratual, incluindo: (i) As obrigações daquele órgão e (ii) inclusão de cláusula específica estabelecendo que todos os(as) policiais civis, assistentes sociais e psicólogos(as) deverão possuir certificado de capacitação para atuar nos NIAMs.	NUPEVID	Após a manifestação do MPRJ

5	Juntar a referida ata nos processos SEI cujos convênios já foram firmados, encaminhando-os aos(as) Juízes(as) locais, solicitando relatório acerca da estrutura de pessoal, problemas estruturais, horário de funcionamento, entraves e demais aspectos pertinentes à execução do convênio.	NUPEVID	05 dias após manifestação da ata
6	Encaminhar os processos administrativos relativos aos convênios em tratativas à Excelentíssima Doutora Katerine Jatahy, para determinação de submissão ao Ministério Público.	NUPEVID	Imediato
7	Encaminhar os Planos de Trabalhos dos convênios em tratativas ao Ministério Público.	NUPEVID	Imediato
8	Encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação de interesse em participar dos convênios em tratativas, a fim de identificar e apresentar possíveis contribuições quanto à sua participação, especialmente no que se refere à capacitação e fiscalização.	MPRJ	10 dias
9	Realizar a instrução dos autos de modo a solicitar revisão no plano de trabalho, incluindo: (i) As obrigações daquele órgão e (ii) inclusão de cláusula específica estabelecendo que todos os policiais civis, assistentes sociais e psicólogos deverão possuir certificado de capacitação para atuar nos NIAMs.	NUPEVID	Após a manifestação do MPRJ
10	Realizar contato com os(as) Juízes(as) locais que necessitam manifestar-se acerca do convênio, objetivando dar seguimento, na medida do possível, para celebração do convênio.	NUPEVID	05 dias após manifestação da ata
11	Juntar a referida ata no processo SEI n. 2022-06001636, certificando e encaminhando os autos à DIACI para realizar a denúncia do Convênio e posterior ciência ao município.	NUPEVID	05 dias após manifestação da ata
12	Agendar próxima reunião para o dia 23 de fevereiro de 2026.	NUPEVID	05 dias após manifestação da ata
13	Convidar para a próxima reunião um representante da ACADEPOL.	NUPEVID	Janeiro/2025